



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAIBA

Câmara Municipal de Prata-PB

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DE 05 A 00

Em 23/07/2025 às 10:54 Horas

Narcisca F. de S. Santos
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 020/2025

de 07 de julho de 2025.

Autoria: Vereador José Erinaldo de Sousa.

O vereador José Erinaldo de Sousa, fazendo uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, vem, requerer a aprovação dos seus pares em plenário do Projeto de Lei nº 20/2025 que Institui o Feriado Religioso municipal no dia 07 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, padroeira do Município de Prata-PB, e dá outras providências.

“PROJETO DE LEI Nº 20/2025.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 07 DE OUTUBRO, EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE PRATA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Prata-PB, feriado municipal no dia 07 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, padroeira da cidade.

Art. 2º - O referido feriado passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, devendo ser observado por todos os órgãos da administração pública direta e indireta, bem como pelas instituições privadas, respeitada a legislação trabalhista aplicável.




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAIBA

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e em articulação com as comunidades religiosas, promover eventos comemorativos, celebrações e demais atividades alusivas à data, com o objetivo de valorizar e preservar a fé, a tradição e a identidade cultural do povo Pratense.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 07 de julho de 2025.


José Erinaldo de Sousa
Vereador Proponente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAIBA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos (as) senhores (as),

O presente Projeto de Lei visa instituir o dia 07 de outubro como feriado municipal em Prata-PB, em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, padroeira do nosso município.

A devoção a Nossa Senhora do Rosário é uma tradição histórica e profundamente enraizada na cultura religiosa do povo Pratense. Anualmente, nessa data, realizam-se celebrações religiosas, missas solenes, procissões e eventos culturais que congregam a comunidade local em um clima de fé, união e pertencimento.

A instituição deste feriado é uma forma de reconhecer oficialmente a importância dessa celebração para a identidade do nosso povo, permitindo que os fiéis e cidadãos possam prestar suas homenagens e participar das festividades sem prejuízos à sua rotina de trabalho. Trata-se, portanto, de uma medida que respeita e valoriza o patrimônio espiritual e cultural do município.

Ademais, a criação do feriado fortalece o calendário cultural e religioso de Prata-PB, contribuindo para a preservação das tradições e para o fortalecimento da fé cristã.

Diante da relevância histórica, cultural e espiritual da data, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, solicitando sua aprovação.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 07 de julho de 2025.

José Erinaldo de Sousa
Vereador Proponente